



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2542 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta a autorização onerosa de uso de instalações da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

O **REITOR** da Universidade federal de Alfenas/UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas relativas à autorização onerosa de uso de instalações da UNIFAL-MG.

Art. 2º Entende-se por autorização onerosa de uso de instalações da UNIFAL-MG, consentida pela administração, a título precário e temporário, para que um ente privado utilize, em seu interesse, as instalações da UNIFAL-MG mediante contrapartida financeira nos termos do Anexo 1.

§ 1º O ente privado fica responsável pelo reparo e/ou ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio público, cujo uso lhe foi autorizado durante o período acordado.

§ 2º O uso da logomarca da UNIFAL-MG, na divulgação e na realização do evento para o qual foi concedida a autorização, deverá ser previamente autorizado.

Art. 3º A efetivação e a fiscalização do uso das instalações consentidas ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) e Direção de campus fora de sede.

Art.4º A efetivação da reserva de espaço solicitado ocorrerá somente após a confirmação do pagamento do valor estipulado.

Art. 5º Os valores recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional serão registrados como recursos próprios arrecadados pela UNIFAL-MG.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Reitoria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. **Sandro Amadeu Cerveira**
Reitor